

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0024/25-PG**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1075467**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição e instalação de aparelhos de climatização, aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação, áudio e imagem para as Unidades do Sesc Saúde, Sesc Administração, Sesc Deodoro e Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita à empresa **LS REFRIGERACAO LTDA**, arrematante do **item 05**, com base nos **subitens 13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante*), **13.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **13.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) e **13.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, as informações listadas a seguir:

**I – Apresentação de Nova proposta ajustada para o item 05**, em atendimento ao subitem **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (**descrição, quantidades, unidade de medida e valores, MARCA e MODELO DO ITEM, conforme Anexo I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.*) do edital, pois a proposta apresentada pela licitante está com a **descrição incompleta**, a unidade de medida **não está especificada** e a quantidade do item **está divergente** com o anexo I do Instrumento Convocatório.

**II- Informar na sua proposta o local de entrega do item**, em conformidade com os subitens **6.3.12** (*A entrega dos produtos/itens e/ou a execução dos serviços serão realizadas nos endereços: e* **6.3.12.1 – Sesc Administração:** *Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís/MA,* **6.3.12.2 – Sesc Deodoro:** *Avenida Silva Maia, 164, Centro, CEP: 65020-570, São Luís-MA.* **6.3.12.3 – Sesc Saúde:** *Rua do Sol, 616, Centro, CEP: 65020-590 – São Luís – MA.* **6.3.12.4 – Sesc Turismo:** *Avenida São Carlos, S/N, Bairro Olho d'Água, CEP: 65.065-420, São Luís/MA.*)) do edital, pois na proposta apresentada não menciona o local de entrega do item arrematado.

**III- Retificar na sua proposta ajustada o prazo de pagamento, bem como o prazo de entrega**, em atendimento respectivamente aos subitens **6.2.4** (*Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do(s) produto(s).*) e **6.3.7** (*Deverá conter o prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento do Pedido para*

*Fornecimento. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido como de 30 (trinta) dias úteis.) do edital, pois na proposta encaminhada pela empresa conta o prazo de pagamento e entrega divergentes com o indicado no Instrumento Convocatório.*

**IV- A indicação na proposta da garantia do produto**, em atendimento ao subitem **6.3.14** *(A proposta ajustada deverá ser informada a garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, e entregar os equipamentos em embalagens próprias, com manual de instrução e com o prazo de garantia de todos os equipamentos ofertados, sem qualquer ônus ao Sesc Maranhão. Não sendo indicada garantia mínima na proposta fica subentendido como de 12 (doze) meses.)* do edital, pois na proposta apresentada não foi informada a garantia.

**V- A indicação de rede de assistência técnica**, em conformidade com o subitem **6.3.15** *(Deverá especificar a **rede de assistência técnica autorizada/credenciada** de todos os equipamentos ofertados no **Estado do Maranhão**, devendo estar localizada no Estado do Maranhão. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social, o endereço, e-mail e telefone para contato do local que prestará assistência.)* do edital, pois na proposta de preço encaminhada pela licitante não consta a informação de quem prestará a assistência técnica.

**VI- Apresentação de novo catálogo**, indicando de forma clara, qual produto será ofertado para o **item 05**, em conformidade com os subitens **6.4.1** *(Após o encerramento da disputa de lances, a Pregoeira solicitará da empresa arrematante, a apresentação da ficha técnica do modelo cotado, que deverá estar identificada com o item e a razão social da empresa, devendo ser enviado juntamente com a proposta comercial ajustada, com todas as especificações constantes no ANEXO I.)* e **6.4.3** *(A Ficha técnica deve referir-se à marca e ao modelo apresentado na proposta de preços, e conter as características básicas exigidas no ANEXO I. O não atendimento ao estabelecido e a apresentação de Ficha técnica com informação divergente do solicitado, implicará, a critério da CPL, na desclassificação do item.)* do edital, pois no catálogo encaminhado pela empresa constam diversos produtos, não deixando claro qual de fato será ofertado pela licitante.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail ([cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br)) até às **17h do dia 22 de setembro do corrente ano**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís-MA, 19 de setembro de 2025.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Coordenadora da CPL